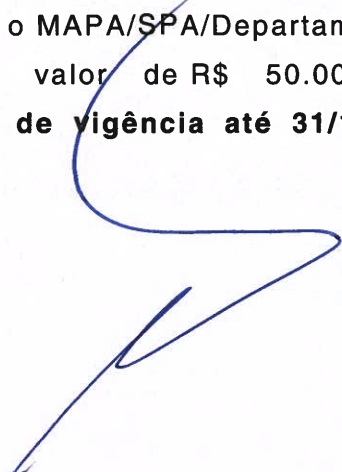
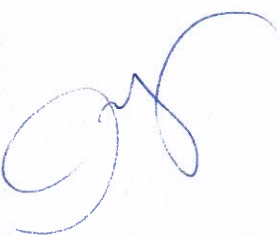


ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando o *Google Meet*, realizou-se a **1.570ª** (milésima quingentésima septuagésima) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e respondendo também pela Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), conforme Portaria nº 296, de 24 de junho de 2022, **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai). E, para esclarecimentos, o Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), Jorge Oliveira Correia Junior. O Diretor Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta. **ASSUNTOS GERAIS:**

1.1) Despacho Dirab (22642258). Processo SEI nº 21000.030724/2022-71. O Diretor Executivo da Diafi, respondendo também pela Dirab, submeteu à Direx a **Retificação material no Ponto de Decisão do Voto Dirab nº 30/2022** (SEI nº 22153146), submetido e aprovado na 1.566ª Reunião Ordinária da Direx, de 14/06/2022. Posto isso, comunicou: onde lê-se no voto: “Diante do exposto, proponho a este Colegiado autorizar a formalização do TED entre a Conab e o MAPA/SPA/Departamento de Comercialização e Abastecimento, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) **com prazo de vigência até 31/12/2022.**

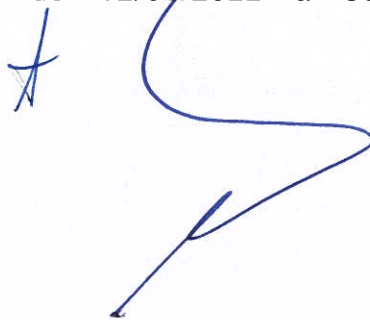


Este é o meu Voto". Lê-se: Diante do exposto, proponho a este Colegiado autorizar a formalização do TED entre a Conab e o MAPA/SPA/Departamento de Comercialização e Abastecimento, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). **O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.** Este é o meu Voto". A Direx manifestou-se favorável à questão.

1.2) Despacho Presi/Suorg (22644529). Processo SEI nº 21200.001265/2022-62. O Diretor-Presidente submeteu à Direx o **Relatório Final do Grupo de Trabalho (22644529)**, constituído por meio da Portaria nº 095, de 17 de março de 2022, cujo objetivo foi o de implementar as alterações aprovadas por meio do Voto Conjunto Dipai nº 4/2022 e Presi nº 9/2022, notadamente quanto à elaboração do Edital de processo seletivo interno, à lotação dos Núcleos de Informações Agropecuárias e suas instalações físicas no ambiente das Suregs e ao Plano de comunicação das novas estruturas e a solicitação da revogação da Portaria n.º 95, de 17 de março de 2022, tendo em vista o cumprimento e o alcance dos objetivos propostos ao Grupo de Trabalho por ela constituído. A Direx tomou conhecimento do assunto mediante apresentação realizada pelo Sr. Jorge, Coordenador Substituto do GT, o qual informou que os objetivos do GT foram alcançados. Por fim, o Diretor da Dipai agradeceu e parabenizou os membros do GT pelo trabalho realizado que resultou no alinhamento com o órgão supervisor quanto a elaboração e consolidação dos Núcleos. **2) DEMANDAS AOS CONSELHOS.**

2.1) CONSAD A Direx tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Consad e teceu as seguintes considerações:

2.1.2) Processo SEI nº 21200.004580/2021-61. A Direx tomou conhecimento do formulário de Deliberação (SEI nº 22608584), que solicita a aprovação de afastamento a título de licença remunerada do Diretor-Presidente, nos períodos de 12/09/2022 a 30/09/2022, de





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

128

17/10/2022 a 28/10/2022 e de 21/11/2022 a 25/11/2022. A Direx após ciência dos documentos, manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.3) Processo SEI nº 21200.001958/2021-74.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho (SEI nº 22982410), em atendimento ao item 6.1 do Plano de Trabalho do Consad - Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações jurídicas do Ministério Público, da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União – CGU - 1º semestre/2022. Registrou que não foram apontadas as recomendações ou demandas provenientes destes Órgãos. A Direx após ciência dos documentos manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.3) Processo SEI nº 21200.003917/2022-01.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho (SEI nº 22974911), com o pedido de dilação de prazo para o encaminhamento do Relatório de Consultoria Atuarial (Resolução CGPAR nº 9/2016), relativo ao exercício 2021. A Direx após ciência dos documentos manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.4) Processo SEI nº 21200.003673/2022-59.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o formulário de Determinação (SEI nº 22996273) que esclarece os questionamentos relativos ao imóvel de Arcoverde. A Direx após ciência dos documentos manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.5) Processo SEI nº 21226.000216/2022-14.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o formulário de Deliberação (SEI nº 22601291), solicitando autorização para a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes à Sureg/DF. A Direx após ciência dos documentos manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.6) Processo SEI nº 21200.006253/2020-62.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho (SEI nº 22982841) para conhecimento do Relatório de empregados cedidos - 1º semestre/2022. A Direx após ciência dos documentos manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.7) Processo SEI nº 21200.002895/2020-92.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho (SEI nº 22980137) que encaminhará o Plano de Ação para o



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

129

cumprimento das Resoluções CGPAR 22 e 23 - 1º semestre/2022. A Direx após ciência dos documentos manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad 3.) **ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 3.1) Voto Dipai nº 9/2022.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu o Voto à Direx para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21000.056089/2022-52. **Assunto:** Termo de Execução Descentralizada entre a Conab e o MAPA com o objetivo de realizar o 3º e 4º levantamentos públicos da safra de café de 2022 e 1º levantamento de 2023. **Relato:** A Conab realiza o levantamento público da safra de café desde 2002. Para o acompanhamento da safra, técnicos da Conab e de parceiros realizam as pesquisas de campo por meio de amostras representativas de propriedades rurais produtoras de café para a verificação da área, da produção e da produtividade, entre outras informações. O resultado do levantamento objeto deste termo auxiliará as previsões de safra de forma a subsidiar as decisões do Governo Federal na formulação de suas políticas públicas. Para isso, é necessário que as estimativas estejam o mais próximo da realidade, disponíveis em época oportuna e precisas para a maior assertividade da política agrícola brasileira, o desenvolvimento do setor agropecuário e a geração de renda, contribuindo para o crescimento do País. Os produtos decorrentes do presente Termo, incluem: 1 - Divulgação das informações pela Conab sobre o 3º levantamento público da safra de café de 2022; 2 - Divulgação das informações pela Conab referente ao 4º levantamento público da safra de café de 2022; 3 - Divulgação das informações pela Conab a respeito do 1º levantamento público da safra de café de 2023; 4 - Relatório Final. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 8 meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.426/ 2020. A Proge analisou o assunto e não vislumbrou qualquer óbice jurídico, conforme Nota Técnica Proge/Gefat (22624611). A Sucor não constatou impedimentos à tomada de decisão, conforme Despacho Geric 22656224.



Conab

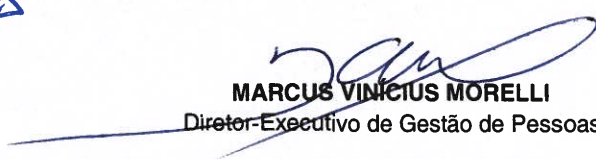
Companhia Nacional de Abastecimento

130

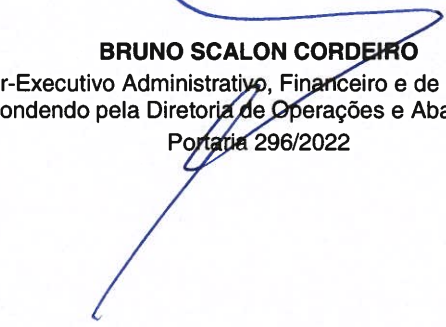
Fundamentação Legal: Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado aprovar a celebração do acordo de cooperação entre o MAPA e a Conab, no valor de R\$ 364.575,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), a ser formalizado por meio do Termo de Execução Descentralizada – TED. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.



GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente



MARCUS VINICIUS MORELLI
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização,
respondendo pela Diretoria de Operações e Abastecimento
Portaria 296/2022



SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e
Políticas Agrícolas



IGOR WILLENSHOFER
Secretário